

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO
Secretária de Assistência Social

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.281/2021-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
VALINHOS

PORTARIA S.A. Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Delega competência ao(a) servidor(a) na forma que especifica

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Administração em conformidade com as disposições emergentes do anexo VI, Item A, inciso XVI, e Item B, inciso I, todos da Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica";

CONSIDERANDO o artigo 2, inciso I, do Decreto nº 10.841, de 15 de Junho de 2021 que "dispõe sobre a regulamentação do Regime de Adiantamento previsto pela Lei Municipal nº 1.370/1975";

ESTABELECE:

Art. 1º. É delegado competência ao servidor Emerson Tordin – matrícula 21 462, para responder como Ordenador de Despesas desta secretaria quanto ao regime de adiantamento.

PAGO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
VALINHOS

Art. 2º. Em caso de afastamento do referido servidor por motivo de saúde, férias ou qualquer outra previsão legal, fica delegado no referido período a competência ao servidor Luiz Guilherme Moreno Nogueira Bastos – matrícula 25.945, para responder como o Ordenador de Despesas desta secretaria quanto ao regime de adiantamento.

Valinhos, 28 de junho de 2021

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PAGO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 16.957 / 2021 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Diego Ioliro Ferreira Buttow – Matrícula 26964, portador do CPF nº 013.840.920-05 e do RG nº 20.671.857-81, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Fazenda, a partir de 29 de junho de 2021.

Valinhos, 29 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 16.958 / 2021 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Renata Sacalowski – Matrícula 26968, portadora do CPF nº 368.245.818-28 e do RG nº 43.982.572-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, Ref. 191, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2021.

Valinhos, 1º de julho de 2021.

PORTARIA Nº 16.959 / 2021 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Ingrid Kelly de Couto Lucena – Matrícula 26966, portadora do CPF nº 416.732.938-75 e do RG nº 33.455.618-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 02 de julho de 2021.

Valinhos, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 16.960 / 2021

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 069/2021-GP/P, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, a partir de 02 de julho de 2021, o seguinte servidor:

Arone de Nardi Maciejczak – Matrícula 22855, portador do CPF nº 259.966.058-05 e do RG nº 26.119.891-9, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, Ref. CC2, do Anexo VII da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Valinhos, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 16.961 / 2021

considerando a constatação efetuada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, de que o servidor Pedro Morangueira Carlson, não assumiu o exercício do cargo para o qual foi nomeado, através da Portaria nº 16.940, datada de 15 de junho de 2021;

considerando o disposto no artigo nº 113 e parágrafo único, da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, letra "b" da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Pedro Morangueira Carlson – Matrícula 26962, portador do CPF nº 359.563.798-47 e do RG nº 32.582.603-1, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a partir de 25 de junho de 2021, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 080/2021-SAJI.

Valinhos, 02 de julho de 2021.

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ATA N.º 004/2021